

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO VESTIBULAR 2013
EDITAL 007/2013 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 1º de julho a 16 de agosto de 2013, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2013, visando ao ingresso nos cursos de graduação desta Universidade.

O Concurso Vestibular 2013 é constituído pelo Processo Seletivo da UFSM (80%) e pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (20%), considerando-se o escore obtido nas provas objetivas do ENEM referente ao ano de 2011 ou 2012 ou 2013 e os escores decorrentes das etapas de classificação previstas no Manual do Candidato, página 47. Para os candidatos que realizaram mais de um exame, será considerado o escore do mais recente. Se a UFSM não tiver acesso às notas do ENEM 2013 até o dia 27 de dezembro de 2013, o exame nacional será excluído do processo de classificação de todos os candidatos, independente do ano em que o realizaram.

As provas do Processo Seletivo serão realizadas nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2013, em municípios-sede dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, conforme anexo 1 do Manual do Candidato.

São oferecidas 4.576 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 3.715 no campus de Santa Maria, 305 no de Frederico Westphalen, 356 no de Palmeira das Missões e 200 no de Silveira Martins, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato, página 11 a 15.

1- PROCESSO SELETIVO 2013

1.1- O Processo Seletivo é constituído pelo Processo Seletivo Seriado e pelo Processo Seletivo Único.

1.2- No Processo Seriado, são realizadas provas objetivas, referentes ao 1º ano do Ensino Médio ou equivalente (PS 1), ao 2º ano do Ensino Médio ou equivalente (PS 2) ou ao 3º ano do Ensino Médio ou equivalente (PS 3) seguida de uma prova de Redação, conforme disposto no Manual do Candidato, página 39.

1.3- No Processo Único, são realizadas três provas objetivas e uma prova de Redação, conforme disposto no Manual do Candidato, página 40.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, são destinadas 34% das vagas do curso de graduação ao Sistema de Cotas, conforme modalidades a seguir.

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto, pardo e indígena (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e com as orientações descritas no Manual do Candidato, páginas 20 e 21.

2.2- Sistema Universal – candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

2.2.1- Cota B – candidato com deficiência que apresente necessidade educacional especial (5% das vagas do Sistema Universal).

2.3- Cota D – candidato indígena residente em território nacional (total de até 14 vagas, distribuídas nos cursos de graduação, conforme especificado no Manual do Candidato, anexo 2).

3- PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2013

A participação no processo ocorre de acordo com o seguinte:

- Processo Seletivo Único: candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.

- Processo Seletivo Seriado: candidatos que estão matriculados no Ensino Médio ou equivalente que já o concluíram.

4- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve estar de acordo com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, da Presidência da República.

4.2- O período para solicitação de isenção é de 17 a 21 de junho de 2013, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link* Vestibular 2013 - "Painel do Vestibulando". As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Candidato, página 24.

4.3- No dia 1º de julho de 2013, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link* "Painel do Vestibulando", os candidatos isentos da taxa de inscrição.

5- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo 2013 é realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

5.1- Processo de inscrição

5.1.1- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* Vestibular 2013, que estará disponível aos candidatos no período de 1º de julho a 16 de agosto de 2013.

5.1.2- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

5.1.3- Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Candidato, página 28.

5.1.4- O candidato indígena interessado em realizar a inscrição ao Processo Seletivo Seriado deve seguir às orientações contidas no Manual do Candidato, página 35.

5.2- Pagamento do boleto bancário

5.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição até o dia 19 de agosto de 2013, de acordo com o seguinte:

- Processo Seletivo Único: R\$95,00 (noventa e cinco reais).
- Processo Seletivo Seriado: R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por prova seletiva.

5.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 4.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

5.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

5.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

6- INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DA COTA B

6.1- O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deve fazer a opção pelo enquadramento no ato da inscrição.

6.2- Somente pode concorrer à vaga por essa cota o candidato que apresente deficiência que lhe traga dificuldade para o desempenho de funções educativas na universidade, exigindo um atendimento educacional diferenciado.

6.3- O candidato deve realizar uma **segunda opção de Cota ou Sistema Universal**.

6.4- O candidato que concorrer à vaga prevista para deficiente deve, durante o período de 1º de julho a 16 de agosto de 2013, seguir as etapas previstas no Manual do Candidato, página 33.

6.5- O candidato que concorrer à vaga prevista para deficiente deve entregar, na sede da COPERVES ou via SEDEX, até o dia 19 de agosto de 2013 (data de postagem), os documentos descritos no Manual do Candidato, página 33.

6.6- O candidato que não realizar as etapas estabelecidas no Manual do Candidato NÃO pode concorrer pela Cota B.

7- INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DA COTA D

7.1- O candidato indígena que optar pela Cota D está automaticamente isento do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo. Ver orientações no Manual do Candidato, página 34.

7.2- O candidato deve proceder à inscrição (1º de julho a 16 de agosto de 2013), seguindo as etapas descritas no Manual do Candidato, página 28.

8- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

8.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no(s) dia(s) da(s) prova(s). No Manual do Candidato, página 22, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial.

8.2- O candidato sabatista deve solicitar a sala destinada para a realização da prova, conforme especificado no Manual do Candidato, página 23.

9- CURSOS COM EXIGÊNCIA ESPECÍFICA

9.1- O Curso de Dança exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato, página 15.

9.2- O Curso de Educação Física exige que o candidato entregue atestado médico de Habilitação ao Esforço Físico, conforme especificado no Manual do Candidato, página 17.

9.3- O Curso de Música exige que o candidato se submeta à prova de conhecimentos específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se no Manual do Candidato, página 17.

10- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

10.1- No dia 25 de outubro de 2013, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova(s).

10.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES, até o dia 08 de novembro de 2013, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

11- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

11.1- A participação do candidato no Processo Seletivo só é permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a(s) prova(s).

11.2- O candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar, no(s) dia(s) em que realizar prova(s), um documento de identificação original com foto (anexo 4 do Manual do Candidato). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala.

11.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a(s) prova(s).

11.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

11.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

12- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

12.1- As provas do Processo Seletivo serão realizadas nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2013, de acordo com a constituição especificada no Manual do Candidato, páginas 39 e 40.

12.2- Os candidatos do Processo Seletivo realizam as provas conforme o Programa-Referência 2013, disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br, *link* Vestibular 2013). A indicação de Leituras Mínimas Obrigatórias para a prova de Literatura Brasileira consta do Programa-Referência 2013.

13- REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1- As provas são realizadas nos dias e horários estabelecidos no Manual do Candidato, página 39 e 40.

13.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (Ver documentos válidos no Manual do Candidato, anexo 4) e uma caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

13.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

13.4- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

13.5- Não é permitido o uso de relógio.

13.6- É permitida a saída de candidato da sala somente após duas horas do início da(s) prova(s). No caso da prova de Redação, o candidato pode sair da sala após uma hora do seu início.

13.7- Ao final da(s) prova(s), devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize as provas para poder sair da sala.

13.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua(s) prova(s) (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

13.9- Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Candidato, páginas 39 e 40, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

13.10- Informações referentes à realização da prova objetiva e Redação estão no Manual do Candidato, página 41.

14- ETAPAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

As etapas destinadas à classificação de candidatos participantes do Processo Seletivo Único e Processo Seletivo Seriado (PS 3), que concorrem a 100% das vagas dos cursos de graduação da UFSM, constam no Manual do Candidato, página 47.

15- ORIENTAÇÕES GERAIS

15.1- O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Santa Maria e Silveira Martins, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital estará disponível no Portal da UFSM e no endereço eletrônico da COPERVES.

15.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Concurso Vestibular 2013, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

15.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Concurso Vestibular 2013 da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pela Cota.

15.4- É disponibilizado serviço de atendimento através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2013 da UFSM.

15.5- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

15.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Concurso Vestibular 2013 e de todas as etapas da confirmação da vaga.

15.7- É dever do candidato acompanhar, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre o Concurso Vestibular 2013.

15.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.9- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

15.10- Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Sistema Universal.

15.11- As datas para confirmação da vaga e matrícula são publicadas no dia que antecede a divulgação da listagem dos classificados.

15.11- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade de manifestação presencial.

15.12- Os resultados obtidos no Concurso Vestibular 2013 têm validade para ingresso no ano letivo de 2014.

15.13- A COPERVES mantém o material referente ao Concurso Vestibular até março de 2014, sendo, após, destruído.

15.14- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no Portal da UFSM (www.ufsm.br).

15.15- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

15.16- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 16 de maio de 2013.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.